

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI ORÇAMENTÁRIA N. 020 /89, DE 06 Dezembro DE 1989.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 1990."

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos do Item IV, do Art. 41, da Lei 8.269, de 11 de Julho de 1977 (LEI ORÇAMENTÁRIA DOS MUNICÍPIOS), da Lei Federal n. 4.320/64, da Constituição da República Federal e da Constituição do Estado de Goiás, aprovou e EU, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Artigo Primeiro - O ORÇAMENTO-PROGRAMA, do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, para vigência no exercício financeiro de 1990, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal discriminadas nos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em Rcz\$ 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de cruzados novos) e fixa a despesas e igual quantia.

Artigo Segundo - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: EM Rcz\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributaria	Rcz\$ 17.800.000,00
Receita Patrimonial	Rcz\$ 600.000,00
Receita Industrial	Rcz\$ 100.000,00
Transferências Correntes	Rcz\$ 51.150.000,00
Outras Receitas Correntes	Rcz\$ 1.100.000,00

SOMA DAS RECEITAS CORRENTES Rcz\$ 70.750.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito Rcz\$ 11.000.000,00

Alienacao de Bens Mov. e Imov.	Ncz\$ 1.000.000,00
Transferencias de Capital	Ncz\$ 36.000.000,00
Outras Receitas de Capital	Ncz\$ 1.250.000,00

SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	Ncz\$ 49.250.000,00

TOTAL GERAL DA REC. ORC.	Ncz\$120.000.000,00

Artigo Terceiro - A despesa será realizada de conformidade com o desdobramento de Programas e atendendo a seguinte esquematização.

1.1. DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

10 - PODER LEGISLATIVO	Ncz\$ 4.900.000,00
20 - PODER JUDICIARIO	Ncz\$ 810.000,00
30 - PODER EXECUTIVO	Ncz\$114.290.000,00

TOTAL GERAL	Ncz\$120.000.000,00

1.2 DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS

01 - Legislativa	Ncz\$ 4.900.000,00
02 - Julidiciaria	Ncz\$ 810.000,00
03 - Administracao de Planej.	Ncz\$ 7.050.000,00
04 - Agricultura	Ncz\$ 300.000,00
05 - Comunicacoes	Ncz\$ 530.000,00
06 - Def. Nac. e Seg. Publica	Ncz\$ 610.000,00
08 - Educacao e Cultura	Ncz\$ 33.250.000,00
10 - Habitacao e Urbanismo	Ncz\$ 4.800.000,00
11 - Ind., Com. e Turismo	Ncz\$ 400.000,00
13 - Saude e Saneamento	Ncz\$ 7.440.000,00
15 - Assis. e Previdencia	Ncz\$ 3.650.000,00
16 - Transporte	Ncz\$ 56.260.000,00

TOTAL GERAL	Ncz\$120.000.000,00

1.3. DESPESAS DISCRIMINADAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01.01 - Camara Municipal	Ncz\$ 4.900.000,00
02.01 - Forum	Ncz\$ 810.000,00
03.01 - Gabinete do Prefeito	Ncz\$ 1.700.000,00
03.02 - Secr. da Administracao	Ncz\$ 4.720.000,00
03.03 - Secr. de Financas	Ncz\$ 1.960.000,00
03.04 - Secr. do Planej. e Orc.	Ncz\$ 110.000,00
03.05 - Secr. Mun. da Cultura	Ncz\$ 30.000.000,00
03.06 - Secr. M. Cult. Turismo e Laz.	Ncz\$ 2.350.000,00
03.07 - Secr. M. do Desporto	Ncz\$ 1.300.000,00
03.08 - Secr. Mun. Obras Serv. Urb.	Ncz\$ 4.800.000,00
03.09 - Secr. M. de Saude	Ncz\$ 7.440.000,00
03.10 - Secr. M. da Assist. Social	Ncz\$ 3.650.000,00
03.11 - Secr. M. dos Transporte	Ncz\$ 56.260.000,00

TOTAL GERAL	Ncz\$120.000.000,00

Artigo Quarto - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos

dos Artigos 7 e 48 da Lei Federal n. 4.320/64, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, visando constituir reforços dos elementos de despesa constantes das Funções, Programas, Subprogramas e Projetos/Atividades.

Artigo Quinto - Durante a execução orçamentária Poder Executivo Municipal é autorizado a realizar OPERAÇÕES DE CRÉDITO, por antecipação da RECEITA, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme faculta o artigo 165, parágrafo 8, da Constituição da República Federal.

Artigo Sexto - Esta Lei entra em vigor em primeiro de Janeiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, AOS
DIAS DO MÊS DE DE 1989.



PREFEITO MUNICIPAL